

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
PORTARIA N° 062/2025

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000014530/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARIA GORETE TARTAIA LAZZARIN**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3892 (Nível e Referência NIII-23), portadora do RG nº X.X64.335-X e inscrita no CPF sob nº XXX.939.089-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.308,96 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 66, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de novembro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de novembro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Emanuela Gomes de Siqueira  
**Código Identificador:**6DA3E090

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>